



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 04.541.306/0001-06

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – CI

- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO(COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES) E GÁS LIQUEFEITO (GLP 13 KG) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2 0 2 3 2 7 0 2 0 5

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20239009

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO(COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES) E GÁS LIQUEFEITO (GLP 13 KG) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA;

➤ **RELATÓRIO**

Tratam os autos de análise de procedimento licitatório na modalidade 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº20239009, tendo como objeto registro de preço para aquisição de diversos derivados de petróleo(combustível e lubrificantes) e gás liquefeito (glp 13 kg) destinados a atender as necessidades da câmara municipal de Óbidos/pa,

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005 em seu Art. 1º, parágrafo único e com fulcro no Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal de Óbidos , com vistas a verificar a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.541.306/0001-06

legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se ratificada na Lei 8.666/93, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei 8.666/93.

Este procedimento licitatório ocorreu mediante o sistema de registro de preços, que é definido como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (Decreto 7.892/2013, art. 2º, I). Dessa forma, o registro de preços é uma espécie de “lista” de preços acordados entre o órgão licitante e o fornecedor para futuras contratações de prestação de serviços e aquisição de bens.

Com efeito, a ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (Decreto 7.892/2013, art. 2º, II).

A previsão para o registro de preços decorre do art. 15 da Lei 8.666/1993:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...] II - ser processadas através de sistema de registro de preços [...]”



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 04.541.306/0001-06

A modalidade licitatória será a concorrência, conforme disposto na Lei 8.666/1993, ou o pregão, nos termos do art. 11 da Lei 10.520/2002, independentemente do valor a ser licitado.

A Lei 10.520/2002 institui a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes caracterizados por padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme definidono Art. 1º da citada lei, vejamos:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

***Parágrafo único.** “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Por se tratar de uma licitação de aquisição de bens, o processo é analisado com base na Lei nº 10.520/02, e Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. A análise dos autos demonstra que o processo encontra-se devidamente instruído com as seguintes peças:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES) E GÁS LIQUEFEITO (GLP 13 KG) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA;

CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Pela aquisição do ÓLEO DIESEL COMUM na clausula primeira do Contrato nº 20239009, o valor do litro que inicialmente era de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) com a redução passa a ser R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos).

Pela aquisição do ÓLEO DIESEL S10 na clausula primeira do Contrato nº 20239009, o valor do litro que inicialmente era de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.541.306/0001-06

com a redução passa a ser R\$6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos)

Os itens descritos acima passam a ser suprimidos no importe de 12,14% (doze virgula quatorze por cento) cada item para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Óbidos conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, obedecendo os seguintes quantitativos:

ITEM	Especificação	Unidade	Quant. remanescente	Valor do desconto por litro	Valor por litro após desconto	Valor do aditivo com desconto
01	Óleo Diesel Comum	Litro	1.745,36	0,91	6,53	11.397,20
02	Óleo Diesel S10	Litro	3.522,00	0,91	6,58	23.174,76

CONCLUSÃO

Após análise das fases internas e externas do procedimento licitatório este Controle Interno, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, inclusive de habilitação, julgamento e assinatura do contrato, bem como, da publicação deste.

Óbidos-PA, 19 de junho de 2023.

FELICIANA DOS SANTOS RAMOS
Coordenadora Geral do Controle Interno da CMO

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 348 - Centro - Fone-Fax: (093) 3547-1681
CEP: 68250-000 Óbidos - Pará